



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 55/2025

Ivoti, 11 de Fevereiro de 2025

Ao senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Cleiton Birk

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 026/2025 do vereador Márcio Guth informar que:

1 a) Artigo 110 da LEI MUNICIPAL Nº 2.372, DE 07 de Abril de 2008, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVOTI", com interpretação baseada em Parecer da Assessoria Jurídica da FAMURS, emitido pelo Dr. Glademir Chiele.

b)- Em anexo.

c) o servidor Martin Cesar Kalkmann ocupa o cargo de enfermeiro e em decorrência de seu período como Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social (2017) e Prefeito Municipal (2018-2024), não teve seu estágio probatório avaliado no período.

2) Serão utilizados os critérios de conveniência e a oportunidade.

3) Segue relação em anexo.

4 e 5) Pedidos de melhorias das ruas encaminhados para secretarias de obras.

6) Referente as informações sobre a cobrança dos espaços da Feira do Mel, Rosca e Nata e da Feira das Flores e ainda sobre o valor arrecadado com a comercialização dos espaços de expositores, encaminhamos em anexo os decretos de ambas as Feiras na qual, declaram os documentos necessários para inscrição, informações referente ao espaço e valores dos mesmos. Encaminhamos ainda a prestação de contas dos eventos com os valores de entradas obtidos com a comercialização dos espaços.

Aproveitando o pedido de esclarecimentos sobre o formato das inscrições para os eventos, solicitamos ao legislativo sugestões para estruturação de um novo formato de inscrições. Dado ao sucesso dos últimos eventos, a procura de novos expositores para participar nas festividades do município aumenta cada vez mais, chegando ao ponto de termos mais interessados do número de vagas. Lembrando que é oportunizado inicialmente os primeiros dias de inscrições a expositores/

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: Q5DJDYEHYSIKM80



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

empreendimentos da cidade, porém mesmo assim, temos uma procura muito grande e que vem gerando horas de espera em uma fila.

Por fim, no intuito de construir coletivamente um formato democrático e dentro da legalidade exigida, contamos com a contribuição dos vereadores para juntos construirmos um novo formato de inscrições.

As demais sugestões do ofício foram encaminhadas às secretárias responsáveis para análise.

Sem mais por o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: Q5DJDYEHYSIKM80